

# ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Escola de Ensino Fundamental e Médio - EEFM Dom Hélio Campos.

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Dom Hélio Campos, no município de Fortaleza-CE, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23070900, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.

**RELATOR:** José Marcelo Farias Lima

**SPU Nº** 6303380/2016 | **PARECER Nº** 0351/2017 | **APROVADO EM:** 20.07.2017.

#### I - RELATÓRIO

Stela Maria Regadas Barros, diretora da EEFM Dom Hélio Campos, no município de Fortaleza-CE, por meio do processo nº 6303380/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua São Raimundo, nº199, CEP: 60.311-030, Fortaleza-CE, da jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23070900.

A diretora é a professora Stela Maria Regadas Barros, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Registro n°15488, e a secretária escolar, Helena Maria de Aguiar, Registro nº 6131.

O corpo docente dessa instituição é composto de 18, professores com 25 funções docentes sendo: 17 habilitados, 08 autorizados e 00 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 68,00% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 232,7 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 234,7 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática.



Continuação do Parecer nº 0351/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

#### **III - VOTO DO RELATOR**

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da EEFM Dom Hélio Campos, no município de Fortaleza - CE, da jurisdição da SEFOR, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

### IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2017.

#### JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

#### ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício